Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.052 de 03 de julho de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-17

Edital 18-21

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....22-23

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....24

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....25

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul.....26

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima 27

Superintendência do IPHAN no estado de São Paulo.....28-29

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 30

Esta edição completa do BAE é composta de 30 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 274, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007171/2023-29, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestor Substituto, Gestora Administrativa/Financeira Titular e Gestora Administrativa/Financeira Substituta da Proposta nº 054969/2023, Siafi nº 947746, a ser celebrada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Centro de Cultura Sabuka Kariri Xoco.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Rute Ferreira Barbosa	**749**
Gestor Substituto	Maicon Fernando Marcante	**280**
Gestora Administrativa/Financeira Titular	Rachel Costa da Silva	**105**
Gestora Administrativa/Financeira Substituta	Sayonara Campos Cunha	**542**

Art. 2º A proposta em questão tem como objeto a "Identificação e documentação do ofício das louceiras Kariri-Xocó."

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 275, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007171/2023-29, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 054969/2023, Siafi nº 947746, a ser firmada entre este Instituto e o Centro de Cultura Sabuka Kariri Xoco, cujo objeto consiste na “Identificação e documentação do ofício das louceiras Kariri-Xocó", os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Diana Dianovsky	**030**
	Thais Borges da Silva Pinho Werneck	**797**
	Pedro Gustavo Morgado Clerot	**383**

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE/Iphan em 16 de agosto de 2019;

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 276, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.010296/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnico Substituto da Dispensa de TED, conforme Plano de Trabalho Simplificado, firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Universidade de Brasília (UNB), cujo o objeto e o "Tratamento de informações e organização dos resultados do 1º Fórum do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz	**259**
Gestora Substituta	Simone Kimura	**512**
Fiscal Técnica Titular	Carolina Di Lello Jordão Silva	**831**
Fiscal Técnico Substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**

Art. 2º Compete aos(às) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 277, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.007197/2026-10, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício da servidora Naiana Watanabe, matrícula SIAPE nº 3340005, ocupante do cargo de Analista I, da Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (UORG 510), para a Coordenação de Sistemas de Informação (UORG 509), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, unidade vinculada ao Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 278, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, Seção 2, página 01 e o processo SEI nº 01450.007449/2023-68, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para exercerem a função de Gestores(as) e Fiscais titulares e substitutos(as) da Proposta nº 057218/2023, Siafi nº 947976, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Fundação Araporã.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Thandryus Augusto Guerra Bacciotti Denardo	**829**
Gestor Substituto	André Bazzanella	**280574**
Gestora Administrativa/Financeira titular	Dayane Santos de Lima	**063**
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Regina Keiko Akiyoshi	**5573**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é o “Desenvolvimento de ações de educação patrimonial a partir da Arqueologia e do Patrimônio Cultural da região de Araraquara (SP)."

Art. 3º Os(as) gestores(as) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 279, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007059/2023-98, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestores e Fiscais titulares e substitutos da Proposta nº 055324/2023, Siafi nº 947838, a ser celebrada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural - ADECULT.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Filipe Oliveira da Silva	**289**
Gestor Substituto	Marcelo da Silva Murilo	**081**
Gestora Administrativa/Financeira titular	Sayonara Campos Cunha	**542**
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Rachel Costa da Silva	**105**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é o"*IV Fórum Nacional do Forró de Raiz."*

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); e

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 280, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007059/2023-98, resolve:

Art. 1º Designar para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055324/2023, Siafi nº 947838, a ser celebrada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural - ADECULT, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Iury Frutuoso Furtado	**442**
	Janila Betania de Oliveira	**583**

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº Iphan 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 281, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.008920/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestora Substituta, Gestor Administrativo/Financeiro Titular e Gestora Administrativa/Financeira Substituta do Termo de Execução Cultural nº 985945, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e à Associação Indígena Jheiko Pora Reka.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Francini Medeiros da Silva	**206**
Gestora Substituta	Ana Paula da Rosa Leal	**302**
Gestor Administrativo/Financeiro Titular	Guilherme Henrique Borsato Afonso	**977**
Gestora Administrativa/Financeira Substituta	Regina Keiko Akiyoshi	**573**

Art. 2º A proposta em questão tem como objeto a "Implantação de turismo arqueológico na comunidade Avá-Guarani da aldeia Tekoha Ñemboete, Terra Indígena Guasu Guavira, localizada em Terra Roxa, no Oeste do Paraná, que abriga o sítio arqueológico Cidade Real de Guairá, tombado no âmbito da legislação do Estado do Paraná."

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 48, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 2.018 – Edição Semanal de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria de Pessoal Iphan nº 717, de 29 de dezembro de 2025, que designa os representantes do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, bem como a Portaria Iphan nº 293, de 13 de novembro de 2025 e o Processo SEI nº 01450.012635/2025-81, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria de Pessoal Iphan nº 717, de 29 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"....

....

e) Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais:

Titular: Patrícia Malves

Suplente: Felippe Rodrigo Souza Silva

....

...."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 283, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007695/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para exercerem a função de Gestores(as) e Fiscais titulares e substitutos(as) da Proposta nº 056880/2023, Siafi nº 948782, a ser celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Associação Cultural Casulo Cidadania.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Luciano dos Santos Teixeira	**353**
Gestora Substituta	Vanilza Jacundino Rodrigues	**519**
Gestora Administrativa/Financeira titular	Regina Keiko Akiyoshi	**573**
Gestora Administrativa/Financeira substituto	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**263**

Art. 2º A proposta em questão tem como objeto a "Salvaguarda do samba como patrimônio imaterial por meio da formação da nova geração de ritmistas através de saberes ancestrais de mestres de bateria de Belo Horizonte (MG).

Art. 3º Os(as) gestores(as) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 601, de 5 de novembro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.993 – Edição Semanal de 7 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 286, 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.008920/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestor Substituto, Gestora Administrativa/Financeira Titular e Gestora Administrativa/Financeiro Substituta da Proposta nº 057074/2023, Siafi nº 948780, a ser celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Gabriel Filipe da Costa Mota Miranda	**820**
Gestor Substituto	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	**140**
Gestora Administrativa/Financeira Titular	Regina Keiko Akiyoshi	**573**
Gestora Administrativa/Financeira Substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**236**

Art. 2º Proposta em questão tem como objeto é a "Implementação de práticas educativas musicais com foco no patrimônio regional atuando no ensino informal com mestres tradicionais e suas escolas orais."

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 623, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do BAE/Iphan nº 1.995 – Edição Semanal de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 288, DE 1º DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria Casa Civil nº 710, de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, Seção 2, página 01, e o processo SEI nº 01450.007451/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestores e Fiscais titulares do Convênio nº 947977, firmado entre este Instituto e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Lívia Moraes e Silva	**219**
Fiscal Substituta	Thamires Helena Oliveira Neves	**261**
Gestor Titular	Danilo Gustavo Silveira Asp	**624**
Gestor Substituto	Kleber de Sousa Mateus	**350**
Fiscal Administrativo/Financeiro titular	Guilherme Henrique Borsato Afonso	**977**
Fiscal Administrativo/Financeiro substituta	Dayane Santos de Lima	**063**

Art. 2º O Convênio em questão tem como objeto é a "Formação de agentes para a identificação, pesquisa e difusão das referências culturais de comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, junto a comunidades escolares (educação básica da Rede Estadual de Pernambuco)".

Art. 3º Os Fiscais e Gestores do Convênio deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 199/2019 – Fluxo do processo de gestão de convênios, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE/Iphan em 26 de julho de 2019; e

III - observar o disposto no art. 18 do Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1 de setembro de 2024, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 447, de 27 de agosto de 2025, publicada no BAE/Iphan nº 1.978 – Edição Semanal de 29 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

PORTARIA IPHAN Nº 383, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Mato Grosso, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Sr. Renato Thomas, em cumprimento ao acordo judicial celebrado no âmbito da Ação Civil Pública nº 1003572-08.2021.4.01.3601, relativo ao Processo Administrativo nº 00850.000131/2025-42.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 00850.000131/2025-42, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Mato Grosso, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Sr. Renato Thomas, em cumprimento ao acordo judicial celebrado no âmbito da Ação Civil Pública nº 1003572-08.2021.4.01.3601.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Mato Grosso, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 00850.000131/2025-42;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

EDITAL IPHAN Nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2026

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado da Terceira Etapa do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional de 2026, referente ao Edital Iphan nº 4/2026: Entrevista.

Classificação dos candidatos que participaram da Terceira Etapa: Entrevista
Superintendência do Iphan no Amazonas – Manaus

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Gabriel David Ramos Botelho	26	46,9	72,9
2º LUGAR	Adelon Murari Pinto Lima	22	42,9	64,9
3º LUGAR	Victoria Alves da Silva	21	40,55	61,55
4º LUGAR	Anderson Victor Rodrigues Leal	14	46,25	60,25
5º LUGAR	José Wallaf Nascimento da Costa Castro	21	38,25	59,25
6º LUGAR	Diego Souza da Rocha	19	32,8	51,8

Departamento de Patrimônio Imaterial – Brasília/DF

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Vitória Lorenzi Corrêa	30	49,6	79,6
2º LUGAR	Danilo Araujo Santana	23	54,55	77,55
3º LUGAR	Ayla Nobre dos Santos	21	56,25	77,25
4º LUGAR	Bruno Carvalho Lisboa	22	54,8	76,8
5º LUGAR	Juliana Lara Gaia Jardim	30	41,55	71,55
6º LUGAR	Ana Beatriz Carasek Cascudo	27	44,35	71,35
7º LUGAR	Milena Guedes de Rezende	23	46,88	69,88
8º LUGAR	Filipe Moreno Horta	22	46,85	68,85
9º LUGAR	Daniel Ferreira Mafra	18	45	63

Escritório Técnico do Iphan em Goiás – Cidade de Goiás/GO

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Tales Damascena de Lima	12	65,2	77,2
2º LUGAR	Larissa Pitman Santos	24	45,5	69,5
3º LUGAR	Luiz Fernando Perez da Rocha Santos	19	44,75	63,75

Superintendência do Iphan em Pernambuco – Recife

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Gabriel Marques Guedes	29	68,15	97,15
2º LUGAR	Marcos Gabriel de Lima Carvalho	26	69,75	95,75
3º LUGAR	Gabriella Rodovalho Souza e Silva	30	61,55	91,55
4º LUGAR	Idalice Vitória Barbosa Lima	24	66,35	90,35
5º LUGAR	Julia Ishicava	30	59,95	89,95
6º LUGAR	Ceciliana da Silva Esteves	30	56,1	86,1
7º LUGAR	Cínthia Mariane Nolaço de Oliveira	30	55,63	85,63
8º LUGAR	Onà Nunes Sá Leitão	28	57,25	85,25
9º LUGAR	Ester Oliveira da Silva Nascimento	22	56,6	78,6
10º LUGAR	Carina Maria Gomes de Sousa	23	55,48	78,48

Escritório Técnico do Iphan em Olinda – PE

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Tales Queiroz Lima de Araújo	30	56,35	86,35
2º LUGAR	Claudemir Carlos Pereira	24	61,6	85,6
3º LUGAR	Lorena de Souza Costa	30	53,4	83,4
4º LUGAR	Ana Laura Terto da Silva	27	56,25	83,25

5º LUGAR	Adriana dos Santos Oliveira	29	49,5	78,5
6º LUGAR	André Vinicius Gonçalves Ferreira Torres	30	44,85	74,85
7º LUGAR	Camila Costa Filletto	30	44,55	74,55
8º LUGAR	Francinete Xavier de Lemos	17	55,25	72,25
9º LUGAR	Beatriz Alves Cardoso	24	45,1	69,1

Superintendência do Iphan no Piauí – Teresina

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Kadson Kaic de Almada Andrade	30	57,3	87,3
2º LUGAR	Jady de Almeida Santana Pereira	19	59,75	78,75
3º LUGAR	Isaías Martins da Cunha	28	43	71
4º LUGAR	Marina Ribeiro Vieira	24	44,05	68,05
5º LUGAR	Bárbara Resende Almeida	21	43,55	64,55
6º LUGAR	Letícia da Silva Barros e Vasconcellos	21	32,75	53,75
7º LUGAR	João Pessoa Sousa Filho	13	47	60

Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte – Natal

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Maria Adriely de Cássia Souza Leitão	27	58	85
2º LUGAR	Júlia Maria Rodrigues Lana	19	59,85	78,85
3º LUGAR	Wirenilza do Nascimento Lima	27	51,7	78,7
4º LUGAR	João Pedro Souza Figueiredo	20	55,6	75,6
5º LUGAR	Ramon Bezerra Fernandes	30	42,98	72,98
6º LUGAR	Rafael de Noia e Silva	26	44,75	70,75
7º LUGAR	Laís Faleiro Gomes	15	52,35	67,35
8º LUGAR	Virgínia Marinho do Egito Rocha de Macedo	18	48,25	66,25

Superintendência do Iphan em Roraima – Boa Vista

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Alcir de Sousa Teixeira Junior	24	55,2	79,2
2º LUGAR	Marcos Prado Rabelo	29	46,9	75,9
3º LUGAR	Maria Luisa Vieira	28	45,5	73,5
4º LUGAR	Letícia de Castro Camara	29	44,05	73,05
5º LUGAR	Cirlene da Silva Lima	7	57,65	64,65
6º LUGAR	Maria Luiza Kleinicke Moraes Hernandes	19	38,5	57,5
7º LUGAR	Maria Luiza Epifanio Marciniak	17	35,1	52,1
8º LUGAR	Vanessa de Sousa Lopes	10	39,1	49,1

Escritório Técnico do Iphan em São Cristóvão – SE

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	TOTAL TERCEIRA ETAPA	TOTAL SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL SOMA DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS
1º LUGAR	Marina Quintiliano Vianna	21	63,7	84,7
2º LUGAR	Ana Carla dos Santos Evangelista	28	50,75	78,75
3º LUGAR	Danilo de Castro Camara	30	41,8	71,8
4º LUGAR	Dimayma de Almeida Ramos	25	44,25	69,25
5º LUGAR	Kálita Saynara Ferreira da Cruz	20	45,8	65,8
6º LUGAR	Giovana Pereira Vizotto	13	51,45	64,45
7º LUGAR	Liziane dos Santos Rodrigues da Silva	23	41,3	64,3

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à instrução do processo de contratação de serviços especializados para restauração de cadeiras integrantes do acervo do Gabinete da Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, bem como a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2024,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicáveis subsidiariamente ao planejamento das contratações;

Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados para restauração de cadeiras integrantes do acervo do Gabinete da Presidência do IPHAN, objeto do Processo SEI nº 01436.010054/2017-82;

Considerando a necessidade de participação de profissional tecnicamente qualificado na área de conservação e restauração de bens culturais móveis, resolve:

Função	Nome Completo	SIAPE
Integrante Requisitante	Paulo Fabrício D. de Oliveira	**635**
Integrante Requisitante Suplente	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
Integrante Técnico	Cibele Brogio Soler de Andrade	**822**
Integrante Técnico Suplente	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Integrante Administrativo	Jaqueline Tanaka	**595**
Integrante Administrativo	Fabiane Caldeira	**123**

Art. 1º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – realizar o levantamento da necessidade administrativa e dos requisitos da contratação;

II – promover estudos preliminares voltados à definição da melhor solução para atendimento da demanda;

III – avaliar as condições de conservação dos bens objeto da contratação e identificar os requisitos técnicos necessários à execução dos serviços de restauração;

IV – subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando aplicável;

V – elaborar o Termo de Referência ou documento equivalente;

VI – realizar pesquisa de mercado e subsidiar a pesquisa de preços, quando necessário;

VII – identificar riscos relacionados à contratação e propor medidas de tratamento;

VIII – prestar apoio técnico durante a fase preparatória da contratação;

IX – observar, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º Ao Integrante Técnico compete, especialmente:

I – orientar tecnicamente a definição do escopo dos serviços de restauração;

II – auxiliar na definição das especificações técnicas, critérios de qualificação técnica e requisitos de execução contratual;

III – manifestar-se quanto às metodologias, técnicas e materiais compatíveis com a conservação e restauração dos bens culturais móveis objeto da contratação;

IV – apoiar a avaliação técnica das propostas eventualmente apresentadas durante o procedimento de contratação.

Art. 3º A participação na Equipe de Planejamento da Contratação não enseja remuneração adicional e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação permanecerá constituída até a conclusão da fase preparatória da contratação e aprovação dos documentos necessários à instrução do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 252, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº. 89, de 14 de maio de 2025, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento referente ao processo nº 01494.000176/2025-86, de objeto Contratação de serviços técnicos especializados para a execução da manutenção e conservação no poço do Sitio do Nazaré localizado na Ma-106 Alcântara MA, pertencente ao conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Alcântara/MA.

José Raimundo Moraes	Matrícula SIAPE nº 0224108
Eduardo Henrique Cutrim Falcão	Matrícula SIAPE nº 3370913
Nidia da Paz Palácio Ferreira	Matrícula SIAPE nº 1084503
Carlos de Tarso MassarI Fonseca	Matrícula SIAPE nº 3352424
Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	Matrícula SIAPE nº 1096337

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuíno Cordeiro Mendes Júnior

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 75, DE 01 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento integrada para a instrução processual da licitação para contratação de pessoa jurídica para instalação de tapumes no passeio junto à edificação do Asilo São Cornélio, bem tombado nacional, na forma abaixo:

I - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.

II - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282.

III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 05, de 15 de abril de 2026, publicada na edição regular do Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 2.036, de 30 de abril de 2026,

Onde se lê:

"Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 964754, cujo objeto é a execução da obra de Restauração da Antiga Inspetoria Veterinária, em Jaguarão/RS, firmado entre o IPHAN e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o IPHAN e o Município de Jaguarão:"

Leia-se:

"Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 964754, cujo objeto é a execução da obra de Restauração da Antiga Inspetoria Veterinária, em Jaguarão/RS, firmado entre o IPHAN e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul:"

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 7, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA - IPHAN/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN n° 196, de 8 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, resolve:

Considerando a necessidade de realização de deslocamentos frequentes no âmbito das atividades técnicas, administrativas e representativas desenvolvidas por esta Superintendência, visando ao cumprimento de missões institucionais;

Considerando o interesse da Administração na garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados;

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado, a dirigir o veículo oficial pertencente à frota desta Superintendência, quando em serviço e no interesse da Administração:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira	Chefe da Divisão Técnica	1839464

Art. 2º O Servidor autorizado responderá por eventuais infrações, danos ou prejuízos decorrentes do uso do veículo, quando comprovada culpa ou dolo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Everton da Costa Pimentel

Superintendente em substituição do Iphan em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela Portaria de Pessoal Minc N° 679, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 02/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.187.013/0001--38, de contratação de serviços continuados de Segurança e Vigilância Desarmada para o Sítio Padre Inácio - Embú/SP, conforme Processo SEI nº 01506.000272/2024-67.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Augusto dos Santos Reis	0224130	Gestor Contrato Titular
Roni Roberto Rodrigues	2090225	Fiscal Administrativo Titular
Maria Helena de Paula	0223393	Gestor Contrato Substituto
Rosemeire Castanha Jorge	0223066	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo de Barros Nunes

Superintendente do IPHAN no Estado de São Paulo

PORTARIA IPHAN/SP Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela Portaria de Pessoal Minc nº 679 de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 9.238/2017, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a "Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis", no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas pelo Decreto federal nº 9.373 de 11 de maio de 2018; Portaria nº 71 de 31 de maio de 2006 - Manual do Patrimônio, Orientação Administrativa nº 01/2016/DPA/IPHAN de 11 de março de 2016 e Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN de 02 de setembro de 2019, integrada pelos seguintes servidores:

1. Roni Roberto Rodrigues, matrícula Siape 2090225

2. Rosemeire Castanha Jorge, matrícula Siape 2230666

3. Rafael Brandão Oliveira, matrícula Siape 3135844

5. Ricardo Augusto dos Santos Reis, matrícula Siape 0224130

Art. 2º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis poderá se reunir e deliberar com no mínimo 3 (três) de seus membros presentes.

Art. 3º Na ausência do Presidente a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis será presidida pelo servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/SP

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 08, DE 01 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026 com a empresa LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA., parte integrante do processo 01404.000005/2026-08

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato técnico/administrativo titular	Ana Patrícia Guimarães	xxxx144
Fiscal do Contrato técnico/administrativo Substituto	Juliana Borges Cid Taboada	xxxx456

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular